



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
Instituto de Artes – Ida
Departamento de Artes Visuais

ANA LIDIA RODRIGUES NEVES

**“PÔ, EU SÓ QUERO ME EXPRESSAR!”: NARRATIVAS DE SOCIOEDUCADORES
SOBRE AS PRÁTICAS EDUCATIVAS EM ARTES VISUAIS COM
SOCIOEDUCANDAS DO DISTRITO FEDERAL.**

BRASÍLIA – DF

2021

ANA LIDIA RODRIGUES NEVES

**“PÔ, EU SÓ QUERO ME EXPRESSAR!”: NARRATIVAS DE SOCIOEDUCADORES
SOBRE AS PRÁTICAS EDUCATIVAS EM ARTES VISUAIS COM SOCIOEDUCANDAS
DO DISTRITO FEDERAL.**

Trabalho de Conclusão do Curso de Artes
Visuais, habilitação em licenciatura, do
Departamento de Artes Visuais do Instituto
de Artes da Universidade de Brasília.

Orientadora: Profa. Dra. Rosana de Castro

BRASÍLIA

2021

ANA LIDIA RODRIGUES NEVES

“PÔ, EU SÓ QUERO ME EXPRESSAR!”: NARRATIVAS DE SOCIOEDUCADORES
SOBRE AS PRÁTICAS EDUCATIVAS EM ARTES VISUAIS COM SOCIOEDUCANDAS
DO DISTRITO FEDERAL.

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado à
Universidade de Brasília – UnB, como finalidade
para obtenção de grau de licenciatura em Artes
Visuais.

Aprovado em 24 de maio de 2021.

BANCA EXAMINADORA

Prof^a Rosana Andréa Costa de Castro (IDA/UnB) – Orientadora

Prof^a Ana Paula Aparecida Caixeta (IDA/UnB) – Avaliadora

Prof^a Tatiana Yokoy de Souza (FE/UnB) – Avaliadora

DEDICATÓRIA

Dedico este Trabalho de Conclusão de Curso a minha mãe, Maria das Dores das Neves, por me motivar grandemente em toda a minha trajetória, inclusive na ausência.

AGRADECIMENTOS

Agradeço a Rosana de Castro, minha orientadora, pela parceria e pela troca valiosa, facilitando o desenvolvimento desta pesquisa. Nesse sentido, agradeço também a Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, assessoria e servidores, pela disposição que possibilitou de verdade a conclusão deste trabalho.

Agradeço a Mayara, pela amizade de longa data e por ser um dos meus maiores suportes – na arte e na vida –, com alegria e colo fácil. Agradeço à Vitas pela confortável companhia no último ano e pela disposição absurda de acolhimento, tua presença é um afago constante. Agradeço a Ana Carla por garantir leveza em minha trajetória acadêmica, me estimulando a estudar na mesma medida em que me incentivava às impulsividades da vida. Agradeço também a meus amigos que tornaram o ambiente acadêmico mais suportável durante a graduação.

Agradeço ao Raylton, minha vidinha, por me inspirar a viver do que eu amo. Toda conversa contigo transborda amor y arte, obrigada por me lembrar sempre o que é coragem. A Cecella, minha confidente, por compartilhar suas paixões comigo – de Sabotage no início da graduação a objeto de estudo em pesquisas. Sou uma pessoa melhor quando estou do seu lado, obrigada por não me abandonar desde a primeira semana de aula. A Kletão ou Ketinha, minha pessoa, por esse olhar que reflete um universo de possibilidades. Obrigada por ser tudo o que eu precisei e por nunca me deixar duvidar da minha capacidade. Dez semestres de correria que por vezes soaram como uma caminhada amena na sua companhia. Estaria perdida sem você.

Agradeço à Steffany que, com escuta generosa, suportou conversas intermináveis sobre minha pesquisa – mesmo antes de tecer a monografia –, debatendo cada desdobramento dela e atenuando todas as crises, me apresentando o conforto de ter alguém com quem contar quanto me comunicar parecia impossível. Todo meu amor e gratidão, Fany.

Agradeço a meu pai, Edson, por ser meu primeiro grande incentivador nas artes e nunca ter deixado de expressar sua admiração mesmo nos períodos mais conturbados. A meus irmãos Alexandra, Neide, Cleide, Patrícia, Steffany, Jr., Rafael e meus sobrinhos, João, Larissa e Saroca, pelo apoio de todo dia, me salvando mesmo quando deixo tudo implícito. Ao maior afeto e maior saudade, Maria, minha mãe, pelo amparo e amor incontestável que seguem sendo minha base para toda e qualquer conquista. Só cheguei aqui porque tive ajuda quando me perdi tantas vezes tentando entender o caminho.

RESUMO

Esse Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) resulta das análises das narrativas de socioeducadores sobre práticas educativas em artes visuais junto a adolescentes em atendimento socioeducativo no DF. A pesquisa tem caráter qualitativo e realizou entrevistas semiestruturadas com dois Especialistas Socioeducativos no campo de Artes Cênicas e Artes Visuais com experiência profissional de atuação em regime de semiliberdade e unidade de internação mista no Distrito Federal. Os resultados alcançados foram discutidos à luz da revisão de literatura sobre medidas socioeducativas, questões de gênero no sistema socioeducativo e artes visuais e socioeducação. Verificou-se que ainda hoje existe uma escassez de estudos aproximando a socioeducação da prática educativa em artes visuais, especialmente com recorte de gênero. Também verificou-se que, há restrições, em razão de burocracias características do próprio sistema socioeducativo, as quais impactam na atuação dos Especialistas em Arte. Contudo, conclui-se que a prática educativa em artes visuais dentro das unidades é propulsora do pensamento crítico e reflexivo, estando essencialmente ligada a construção do conhecimento e construção identitária do sujeito.

Palavras-chave: Adolescentes. Educação em Artes Visuais. Socioeducação. Medidas Socioeducativas.

ABSTRACT

This Course Conclusion Paper (TCC) results from the analysis of the narratives of socio-educators about educational practices in visual arts with adolescents in socio-educational care in DF. The research has a qualitative character and carried out semi-structured interviews with two Socio-Educational Specialists in the field of Performing Arts and Visual Arts with professional experience of acting in a semi-free regime and mixed inpatient unit in the Federal District. The results achieved were discussed in the light of the literature review on socio-educational measures, gender issues in the socio-educational system and visual arts and socio-education. It was found that even today there is a scarcity of studies bringing socio-education closer to the educational practice in visual arts, especially with a gender focus. It was also found that there are restrictions, due to bureaucracies characteristic of the socio-educational system itself, which impact on the performance of Art Specialists. However, it is concluded that the educational practice in visual arts within the units is the driver of critical and reflective thinking, being essentially linked to the construction of knowledge and the identity construction of the subject.

Keywords: Adolescents. Education in Visual Arts. Socio-education. Educational Measures.

SUMÁRIO

Introdução	9
1. Panorama do ECA: Contexto das Medidas Socioeducativas	11
1.1. Medidas Socioeducativas.....	11
1.2. O envolvimento com o ato infracional.....	13
2. Questões de Gênero no Sistema Socioeducativo	15
2.1. Fatores Contributivos.....	15
2.2. Discriminação Dupla: Ato Infracional e Expectativa do Papel de Gênero.....	16
3. Educação em Artes Visuais no Meio Socioeducativo	18
4. Metodologia	21
4.1. Participantes.....	22
4.2. Procedimentos e instrumentos.....	22
5. Discussão e Resultados	23
Considerações Finais	29
Referências Bibliográficas	31
Anexos	36

Introdução

O tema da juventude e violência tem, a cada vez mais, chamado a atenção dos estudiosos e dos pesquisadores que se ocupam das relações entre o comportamento dos jovens e os desafios da prevenção e contenção da violência urbana. Essa problemática não é atual, pode ser observada em diferentes culturas e épocas, independem de classe social, condição econômica e posição geográfica, conforme apontam os estudos do campo (ABRAMOVAY, 2002; MOREIRA et al, 2017; SILVA e OLIVEIRA, 2015; SOUZA, 2013). Entretanto, nos dias de hoje, as notícias da imprensa sensacionalista que atrelam algumas das mazelas dos centros urbanos à delinquência juvenil da periferia, disseminam e contribuem para que os jovens, à margem do urbano, sejam percebidos engatados ao ato infracional, apoiando um discurso determinista pautado por estigmas e estereótipos (SALES, 2005).

Sob a perspectiva do espetáculo e do fantástico, o senso comum acaba sendo também reforçado e usado para contribuir com a narrativa de marginalização do jovem da periferia justificada, por exemplo, pelo ambiente familiar, social e cultural pelos quais, supostamente, se viabilizaria o acesso para a adesão desse jovem às práticas infracionais. Vale ressaltar que, o ambiente familiar também pode implicar os jovens oriundos de famílias mais abastadas que se envolvem em ações socialmente compreendidas como violentas – uso de drogas, porte de arma, integração à gangue, acidentes automobilísticos culposos, entre outras (SILVA; OLIVEIRA, 2015). Entretanto, esses jovens distantes das realidades da periferia raramente são sentenciados com a frequência obrigatória ou a reclusão em unidades de internação, uma vez que, para eles, os recursos financeiros para a defesa jurídica dos seus atos, por vezes, são os mesmos que os imunizam dos preconceitos disseminados pelo jornalismo sensacionalistas reforçados pelo senso comum.

A percepção sobre o jovem em conflito com a lei, frente ao exposto, pode estar comumente associada aos elementos sociais, étnicos e estéticos atribuídos aos que vivem às margens do urbano e imersos no periférico, reforçando a ideia do vínculo entre a situação de vulnerabilidade socioeconômica e a criminalidade (MELO e VALENCA, 2016). Apesar disso, reivindicam-se que, a violência associada à pobreza diz mais respeito à forma com que desigualdades sociais engrenam-se na trajetória dos jovens infratores, do que a um fator que gera um comportamento violento que naturalmente seria próprio do jovem da periferia.

Junto às questões das atribuições e das percepções tratadas anteriormente, reiterando-se que estejam possivelmente equivocadas, ao jovem infrator da periferia também é imputada toda a responsabilidade pela sua conduta (AMORIM, 2010), sem que se atente para a dedicação

precária das ações públicas que poderiam ser efetivas para pôr em curso as determinações legais que, de algum modo, serviriam para amparar e recuperar o jovem em conflito com a lei. Entre as quais, as medidas socioeducativas, em geral, seguem manifestando-se por meio de ações repressivas por prevalecer, em muitos casos, a forma da aplicação dessa medida pelos seus recursos punitivos.

O interesse em investigar as práticas educativas de artes visuais no campo socioeducativo se deve a alguns fatores. O primeiro está relacionado à busca pela compreensão da linguagem artística como agente de transformação social e construção de conhecimento; o segundo, parte do desejo de me aprofundar em ambientes de ensino informais; e, o terceiro advém da vontade de entender a disparidade de gênero dentro das Unidades de Internação.

Posto isto, o presente TCC foi construído desde a revisão da produção acadêmico-científica relacionada ao ensino das artes visuais e às medidas socioeducativas, bem como, à legislação que diz respeito ao tema. E, pelo delineamento da pesquisa cujos resultados apresentados buscaram atender aos seguintes objetivos: geral – analisar as práticas docentes em artes visuais nas unidades de internação socioeducativas; e, específicos: aprofundar sobre o contexto das medidas socioeducativas e do ato infracional; compreender a disparidade de gênero no sistema socioeducativo; problematizar o ensino de artes aliado à pedagogia socioeducativa.

1. Panorama do ECA: contexto das Medidas Socioeducativas

1.1. Medidas Socioeducativas

As medidas socioeducativas fazem parte de um sistema próprio de responsabilização por atos infracionais cometidos por adolescentes, foram criadas com a Lei 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) elaborada pelo novo ordenamento jurídico estabelecido pela Constituição Federal de 1988. Tais medidas variam de acordo com o ato infracional cometido pelo adolescente, podem ser desde a advertência, obrigação de reparar o dano, prestação de serviço à comunidade até liberdade assistida, regime de semiliberdade e internação.

As medidas socioeducativas, a princípio, tinham característica rigorosamente pedagógica, devendo ser aplicadas em um curto período de tempo, conforme alerta Paula (2006 apud Camila Rosa Fernandes Souza, 2014):

E é neste terreno das variáveis da prática infracional que nasce o sistema de responsabilização, desenvolvido à luz de duas necessidades básicas: de um lado, uma necessidade de proteção da sociedade, cujos cidadãos, têm direitos fundamentais relacionados à vida, segurança, patrimônio, liberdades individuais. De outro, a necessidade de promoção educativa do transgressor da norma, abrangendo variados aspectos da vida humana - físico, mental, social e espiritual - de modo a dotá-lo dos mecanismos internos e externos que lhe permitam enfrentar os desafios cotidianos sem recorrer à prática delituosa (p.232).

A institucionalização do ECA rompeu com a lógica menorista expressa pelo Código de Menores de 1927, que se destinava a legislar sobre crianças e adolescentes em situação irregular, como a de abandono, de pobreza, de “perigo moral”, de criminalidade. Destaca-se, especificamente, a segunda versão, de 1979, pela qual todas as crianças e adolescentes lidos como perigosos ou em situação de risco estavam suscetíveis a intervenção do Estado, sendo encaminhados a instituições de recolhimento (ARANTES, 2004). O Código de Menores, nesse sentido, apresentava uma logicidade punitiva e criminalizadora da pobreza, visto que os sujeitos submetidos às instituições estavam em situação de vulnerabilidade. Foi justamente tentando extinguir essa lógica que Costa apresentou o conceito de Socioeducação, extraído do *Poema Pedagógico* de Anton Makarendo, enfatizando o caráter pedagógico de novas políticas públicas direcionadas a adolescentes em situação de conflito com a lei (BISINOTO et. al., 2015, pp. 580).

Em 18 de janeiro de 2012, a Lei nº 12.594 instituiu o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), que regulamenta a execução de medidas socioeducativas previstas no ECA. O SINASE articula ações estaduais, distritais e municipais e busca, entre outros

aspectos, informar profissionais da socioeducação, veículos de imprensa e setor produtivo sobre a necessidade do processo de responsabilização do adolescente, ter um caráter educativo para promover a inserção social, educacional, cultural e profissional. Apesar disso, é impossível negar o aspecto punitivo que as medidas socioeducativas assumiram, ainda que devessem garantir a ressocialização e impedir a reincidência de jovens nas infrações.

Essa dualidade observada nesse sistema de responsabilização talvez seja resquício da repressão e do domínio provenientes da assistência pública às crianças e aos adolescentes brasileiros na maior parte do século XX. Segundo SOUZA (2014), garantias como tipicidade, culpabilidade, presunção de inocência, são muitas vezes ignorados em nome da assistência à sociedade contra a infração. Além disso, os atos infracionais deveriam ser julgados a partir da junção de diversos fatores, como aspectos socioculturais indissociáveis da vivência do sujeito.

As medidas socioeducativas compreendem diferentes níveis de gravidade, bem como os atos infracionais cometidos pelos jovens que vão a julgamento. Enquanto advertência, trabalho voluntário e liberdade assistida têm caráter reparatório, as medidas de inserção em regime de semiliberdade e internação são restritivas e privativas no que diz respeito ao direito de ir e vir, respectivamente, conforme pontuam Moreira, Guerra e Drawin sobre violência juvenil e as medidas socioeducativas,

ambas as medidas, restritiva e privativa de liberdade, possuem uma proposta de trabalho socioeducativo com base na garantia de direitos, mas também buscam a responsabilização do adolescente frente ao ato cometido como uma das condições para sua extinção em um prazo de até três anos, que é o tempo máximo de sua execução (2017, p.2).

Dentro do contexto de privação de liberdade, há a internação provisória, que se estabelece como medida cautelar ao invés de socioeducativa, uma vez que serve apenas como intermédio entre o ato infracional e a decisão judicial. Embora não seja uma medida socioeducativa no sentido literal, a internação provisória também retira a liberdade do(a) jovem, implicando na permanência máxima de 45 dias em uma Unidade de Internação Provisória (UIP), enquanto aguarda o resultado do seu julgamento.

O sistema socioeducativo atende adolescentes com idade entre 12 e 18 anos, mas nas Unidades de Internação (UI) pode haver jovens com até 21 anos. Estes casos específicos dos sujeitos que cometeram infrações às vésperas de atingir a maioridade penal, exceção que é garantida no artigo 2 do Estatuto da Criança e do Adolescente. Por exemplo, na Unidade de Internação de Santa Maria (UISM) no Distrito Federal, a faixa etária predominante era de 16 a 18 anos, totalizando 64% dos internos em 2018 (GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, 2019).

O perfil dos(as) adolescente apreendidos(as) no DF em 2018, segundo os dados mais recentes do Núcleo de Atendimento Integrado – NAI/UAI-DF (DISTRITO FEDERAL, 2020) é de adolescentes do gênero masculino (92,8%); entre 15 a 17 anos (75%); e que cometeram atos infracionais semelhantes ao roubo (41%) e tráfico de drogas (24%). Com relação a adolescentes de gênero feminino apreendidas no DF em 2018, estas correspondiam ao percentual de 7,1% das entradas no NAI, o que representa um aumento de 1,5 % em relação a 2017. Não existiam diferenças significativas entre os gêneros no que se refere à faixa etária. Contudo, para as meninas, o tráfico de drogas (23%) foi mais frequente do que o roubo (16%).

1.2. O envolvimento com o ato infracional

Entende-se como ato infracional, segundo o art. 103 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) - Lei nº 8.069/90, toda e qualquer contravenção penal cometida por criança ou adolescente. Por conta da imputabilidade penal iniciada a partir dos 18 anos de idade, aplicam-se as medidas socioeducativas aos adolescentes em conflito com a lei, previstas no artigo 112 do ECA.

Partindo da concepção do senso comum, a paz é tanto um valor quanto um objetivo intrínseco a nossa sociedade. Os atos criminosos se contrapõem a tal objetivo, resultando no que Paula (2006, p.25) define como “desvalor social”. Essa definição de desvalor social cabe também ao ato infracional, uma vez que, em sua essência, ofende a cidadania. Sobre essa concepção, o autor aponta como consequência:

“[...] o sistema de repressão à criminalidade infanto-juvenil, conjunto de normas destinado a sustar ações comprometedoras da desejada paz social. [...] A criminalidade infanto-juvenil brota, na maior parte das vezes, da ausência do Estado Social, ao mesmo tempo em que atenta gravemente contra a cidadania. Evidencia-se um procedimento de retroalimentação da incivilidade, de modo que causa e efeito se confundem, misturam-se num cipoal onde a barbárie revela-se sob a face da inevitabilidade (PAULA, 2006, p.27).”

É necessário pensar o ato infracional como um resultado impulsionado por inúmeros empecilhos. Em sua revisão de fatores de risco vinculada à prática infracional, Gallo e Williams (2005) mencionam possíveis influências que podem levar jovens à situação de conflito com a lei, como por exemplo, violência no âmbito familiar e social, consumo de drogas, pobreza e dificuldade de aprendizagem e baixa escolaridade. A soma desses fatores potencializa ainda mais a possibilidade de prática infracional, já que, segundo os autores,

sabe-se que os fatores de risco aqui apresentados, isoladamente, dificilmente levariam um adolescente a praticar ato infracional. [...] O desenvolvimento humano é resultado

da interação entre diversos fatores, sejam eles de risco ou de proteção, presentes no meio social - cultura, comunidade, família (GALLO; WILLIAMS, 2005, p.92)

Os fatores de risco apresentados acima, em conjunto, podem resultar em práticas infracionais. No entanto, o ato infracional não se relaciona a vulnerabilidade social somente. Jovens com maior poder aquisitivo também se envolvem com atos infracionais. A diferença entre os jovens dos dois perfis é que apenas um deles tem recursos o suficiente para se defender judicialmente.

A pesquisa de Silva e Oliveira (2015) descreve o contexto dos jovens em conflito com a lei no Brasil. O estudo foi feito para esclarecer questões que estavam sendo levantadas, em 2015, durante o debate acerca da redução da maioridade penal. Sobre a discrepância no processo de responsabilização pelos atos infracionais entre jovens em vulnerabilidade social e jovens com poder aquisitivo, as autoras afirmam,

é verdade que os jovens de famílias mais abastadas se envolvem tão ou mais com drogas, uso de armas, gangues, atropelamentos, apedrejamentos, etc. A diferença é que esses possuem mais recursos para se defenderem, sendo mais raro terminarem sentenciados em unidades de privação de liberdade, ao passo que os adolescentes mais pobres, além de terem seu acesso à justiça dificultado, ainda são vítimas de preconceitos de classe social e raça, comuns nas práticas judiciárias (2015).

Os preconceitos de classe social e raça, apontados por Silva e Oliveira (2015) como práticas comuns no âmbito judicial explicitam também o processo que Misse (2010) chama de sujeição criminal. Para Misse (2010), tornar-se sujeito está vinculado fundamentalmente à experiência da subjugação, ou seja, o sujeito infere a agência. O sujeito criminal, desse modo, seria tudo aquilo que advém da intimação da polícia, da moralidade pública e das leis penais.

A problemática do adolescente autor de ato infracional posta à luz da sujeição criminal nos permite analisar o sujeito de uma perspectiva social e não subjetiva, porque a partir dela entendemos as relações sociais como hierárquicas, contendo processos específicos de inclusão e de exclusão (GOLÇANVES; FRANÇA, 2013, p.49). A subjugação em torno do adolescente cria estigmas que fundamentam práticas de culpabilização e punição, como, por exemplo, as abordagens policiais serem direcionadas preferencialmente a jovens pobres e negros. Misse (2010) nomeia sujeição criminal o processo onde os sujeitos se identificam com os estereótipos atribuídos a eles, de forma que o estereótipo interfere nos demais campos de sua vida, passando a enxergar em si mesmo a imagem de “bandido”, criminoso ou perigoso.

2. Questões de Gênero no Sistema Socioeducativo

2.1. Fatores Contributivos

A revisão de literatura sobre as medidas socioeducativas permite realçar a escassez de produções que investiguem o meio socioeducativo com enfoque em adolescentes do gênero feminino. A maior parte dos estudos investiga meninos, uma vez que eles ainda são maioria percentual cumprindo medidas. Realidade essa que pode ocultar as particularidades presentes nas histórias do envolvimento das adolescentes, já que os fatores contributivos para os atos infracionais entre meninas e meninos se diferem em diversos aspectos. YOKOY DE SOUZA e GRATÃO (2020) afirmam que as experiências das adolescentes que cumprem medidas socioeducativas são tema ainda pouco investigado em nosso país e relacionam esta escassez de estudos à cultura masculina e misógina predominante no universo socioeducativo.

Nas últimas duas décadas, observou-se um número crescente nos estudos sobre adolescência dentro do contexto socioeducativo, principalmente, nos campos da psicologia, educação e ciências sociais (AMORIM, 2010; MELO e VALENÇA, 2016; SILVA e OLIVEIRA, 2015; SOUZA et al., 2014; SOUZA, 2013). Mesmo assim, reiteramos que a produção acadêmico-científica continua relativamente escassa no que diz respeito à investigação sobre o envolvimento de adolescentes do gênero feminino com os atos infracionais.

De acordo com os dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), a população brasileira é composta por 51,8% de mulheres e 48,2% de homens – sem levar em consideração, ainda, a população não-binária. O Anuário do Atendimento Socioeducativo Inicial do Núcleo de Atendimento Integrado – NAI/UAI-DF de 2018 (DISTRITO FEDERAL, 2020) indica que o percentual de entradas de meninas na Unidade de Atendimento Inicial (UAI) do Distrito Federal corresponde a 7,09% e, a título de curiosidade, por não ser objeto de estudo nesse TCC, a entrada de adolescentes transgênero corresponde à 0,16%. Esses percentuais tornam o fenômeno da quantidade quase inexpressiva de meninas no sistema socioeducativo ainda mais curioso, frente à população de 92,75% de adolescentes do gênero masculino, nesse sistema, segundo os dados de 2018 anteriormente referenciados.

Apesar dos dados do SINASE indicarem que no período entre 2012 a 2014, o crescimento acumulado de meninas em medidas socioeducativas foi 37%, enquanto o dos meninos apontou para 25%; em 2015, houve uma queda do número de adolescentes do gênero feminino de 4%, seguida de um aumento de 5% dos adolescentes do gênero masculino em 2016.

Em números gerais, de 2016 para 2017, a queda de meninas no sistema socioeducativo brasileiro foi de 1.090 para 1.046. Por outro lado, o último Levantamento Anual do SINASE (BRASIL, 2019) realizado por um processo que coleta e analisa os dados do sistema socioeducativo brasileiro, revelou o crescimento proporcional entre população feminina e a população masculina implicada com atos infracionais.

No que diz respeito aos fatores contributivos para o acentuado ingresso dos jovens do gênero masculino nos atos infracionais, de acordo com Souza (2013), esses são motivados, principalmente, pela tendência à exclusão social, à negligência e ao abandono desses jovens pela família, escola, comunidade e sociedade. Junto a isso, pelas mortes e doenças recorrentes de familiares importantes para apoiar e sustentar o jovem; e, ainda, pelos relacionamentos parentais marcados por agressões físicas e/ou emocionais, ausência de diálogo e, por consequência, pelas dificuldades dos pais ou dos responsáveis em impor limites.

Aspectos psicológicos também são citados por Souza (2013) como fatores de risco, dentre eles a impulsividade, hiperatividade, dificuldade de manejar frustrações, déficit de atenção, incapacidade de planejamento e anulação do futuro. O ingresso de meninas nos atos infracionais, em contraponto, comumente está associado aos relacionamentos amorosos com pessoas vinculadas à criminalidade, admiração do comportamento masculino, necessidades de consumo de bens que ostentam status social, agressões violentas, rupturas de vínculos afetivos, laços familiares fragilizados, sensação de pertencimento ao grupo de pares e reconhecimento social (ARENZEDO, 2015).

2.2. Discriminação Dupla: Ato Infracional e Expectativa do Papel de Gênero

As adolescentes em situação de medida socioeducativa são duplamente discriminadas e punidas: legalmente, pelo ato infracional; e, socialmente, por romper com a expectativa do papel de gênero. As jovens que cometem infrações rompem com a construção de papéis porque se “comportam como homens” (RAMOS, 2014, p.22) e, sendo assim, tem a repressão patriarcal e sexista das relações sociais replicadas na violência institucional. Não se espera que as adolescentes cometam atos infracionais, porque fogem do padrão construído socialmente, como, por exemplo, tráfico de drogas, roubo e homicídio (RAMOS, 2014, p.31). A

discriminação dessas meninas culmina em punições como sentenças maiores e medidas socioeducativas mais graves.

Diniz (2017) realizou estudo com adolescentes cumprindo medidas de internação e internação provisória na Unidade de Internação de Santa Maria (UISM), antiga unidade mista para jovens do gênero masculino e feminino. Nove, entre 18 meninas, das que compunham o grupo de participantes do estudo, foram apreendidas pela polícia em consequência de infrações praticadas por seus companheiros. Sendo que, quatro desses companheiros eram homens com idade entre 20 e 30 anos e os outros cinco, também adolescentes, que passaram a cometer delitos antes ou junto com elas. Tais aspectos, verificados no âmbito do contexto socioeducativo indicam para a importância do recorte de gênero necessário à visibilidade às singularidades da trajetória das adolescentes, forçando a pensar sobre as desigualdades sociais relacionadas com a esfera produtiva, cultural, sobre valores que perpassam pelas suas vidas (RAMOS, 2007).

O perfil das adolescentes em situação de medida socioeducativa apresentado por Diniz (2017) também se assemelha com dados em todo o país. Segundo Gratão (2020):

em uma análise sobre a realidade da medida de internação aplicada a adolescentes do sexo feminino nas cinco regiões brasileiras, o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) em 11 parceria com a Universidade Católica de Pernambuco – UNICAP (2015) apontou que a grande maioria das adolescentes está na faixa etária entre 15 e 17 anos; são predominantemente não brancas, estão em defasagem escolar e cumprindo internação por tráfico de drogas (p.10-11).

Um aspecto importante marcado pelo gênero na trajetória de meninas, quando comparada à trajetória dos meninos, é o nível de envolvimento com a prática infracional. Não se quer afirmar que as adolescentes estejam vinculadas às infrações apenas pela subserviência ao poder masculino (DINIZ, 2017), porém, vale ressaltar que, são raros os casos de meninas em posição de liderança, chefiando ações de contravenções penais. Frente a isso, prefere-se ponderar que a questão é que as desigualdades sociais influenciam também nesse contexto infracional, onde são mantidas hierarquias e regras da sociedade, como a dominação masculina.

Outro aspecto importante seria a discriminação dupla a qual as adolescentes são submetidas. É sabido que o gênero feminino é caracterizado como aquele que deve submeter-se, atribuindo à mulher um papel de passividade (SOUZA et al , 2014). Dito isso, as adolescentes envolvidas em práticas infracionais resistem à imagem de impassível e agem

contra as tentativas de controle que atenuem seu comportamento para a defesa de sua autonomia.

A solidão também é um aspecto comum na trajetória das jovens em conflito com a lei. Grande parte delas se declaram solteiras, algumas têm companheiros, outras começam a cumprir a medida socioeducativa envolvidas em algum relacionamento afetivo, mas perdem o vínculo devido às interações limitadas pela internação. As relações entre as internas são fonte de conflitos com os funcionários, mas a relação homoafetiva acaba sendo vista como transitória e decorrente da carência característica do cotidiano nas Unidades (SOUZA *et. al*, 2014).

Junto aos aspectos tratados anteriormente, observa-se que, em geral, as produções acadêmico-científicas revisadas para este estudo, denunciam um ponto em comum: a vulnerabilidade presente na vida dessas jovens. Os jogos de poderes vitimam meninas por intermédio de violência doméstica, abuso sexual, submissão, gravidez indesejada, entres outros motivos (RAMOS, 2007). A respeito de meninas envolvidas com tráfico, é comum que usem o corpo para a sobrevivência, como mercadoria, seja em confrontos com outros traficantes, com a polícia ou para evitar um flagrante (DINIZ, 2017, p.25). Todas essas marcas presentes na trajetória das adolescentes só reafirmam a desigualdade de uma sociedade misógina e capitalista. E, apesar de serem vítimas explícitas da sociedade, a partir das práticas judiciais elas tem sua individualidade apagada e passam também a assumir papel de transgressoras que suscitam perigo, sendo rotuladas como jovens com comportamentos inadequados e irrecuperáveis.

Conforme apontado por YOKOY DE SOUZA e GRATÃO (2020) as meninas inseridas no regime de semiliberdade no DF possuíam baixa escolaridade e foram apreendidas por atos infracionais semelhantes ao tráfico de drogas e ao roubo. Inúmeras vulnerabilidades sociais e violações de direitos foram enfrentadas por suas famílias: “a insegurança de renda; a situação de pobreza ou extrema pobreza; a baixa escolaridade dos membros familiares; o desemprego ou subemprego; condições de habitação inadequadas; o aprisionamento de membros familiares; a fragilidade de vínculos familiares e comunitários; dificuldades de acesso a serviços de saúde; dentre outros” (p.74). As autoras defendem a centralidade do gênero e da classe social para análise acerca do sistema socioeducativo e reiteram a necessidade de que as adolescentes do gênero feminino sejam alvo de programas de atendimento socioeducativo que considerem suas especificidades e que garantam os seus direitos.

É verdade que a vulnerabilidade social não tem distinção de gênero, porque ela resulta da relação entre a disponibilidade dos recursos materiais ou simbólicos dos atores, sejam eles indivíduos ou grupos, e o acesso à estrutura de oportunidades sociais, econômicas, culturais que provêm do Estado, do mercado e da sociedade (ABRAMOVAY, 2002). Sendo assim, a limitação de acesso a um contexto favorável não só socioeconômico como educacional concorrem para a dificuldade de jovens infratores em se (re)estruturarem. Assim, é possível entender como o sistema penal opera como um filtro utilizado para punir sujeitos marginalizados de acordo com estereótipos já estabelecidos (RAMOS, 2007).

3. Educação em Artes Visuais no Meio Socioeducativo

Junto à escassa produção acadêmico-científica que trata das adolescentes em conflito com a lei, estão as pesquisas sobre as artes visuais associadas à socioeducação. Durante todo o percurso de pesquisa para este estudo, a única tese encontrada com essa abordagem foi a de Paes (1999). Vinte e dois anos podem ser considerados como um período de tempo demasiado extenso, onde políticas públicas e metodologias de ensino podem ter sofrido transformações e configurado realidades diferentes das que Paes (1999) abordou dentro das unidades de internação, muito distintas daquelas que estão em funcionamento nos dias de hoje. Por outro lado, vale ressaltar que, as áreas mais usuais que concentram estudos no âmbito do contexto socioeducativo são psicologia, pedagogia e ciências sociais. As produções textuais relacionadas às artes mais acessíveis são do campo da música e cênicas.

O interesse em pesquisar sobre as práticas educativas e o ensino das artes visuais no âmbito da medida socioeducativa da internação se deve a três fatores: o primeiro advém da compreensão da linguagem artística como uma construção de conhecimento e como favorecedora de transformação social. O segundo foi motivado pelo impulso de pesquisar ambientes de ensino informais; e, o terceiro ocorreu pela ideia de investigar as Unidades de Internação fazendo um recorte de gênero. Sendo assim, este trabalho procura contribuir para a discussão sobre a influência do ensino das artes visuais no contexto das medidas socioeducativas.

O estudo de Paes (1999) identificou as contribuições das oficinas de arte ministrada por educadores em unidades de atendimento a jovens (meninos) em vulnerabilidade social e/ou conflito com a lei, em Mato Grosso do Sul, entre 1993 e 1999. O autor não somente relatou,

desde o seu estudo, o cotidiano das unidades; como também suscitou questões sobre os recursos disponíveis para estes adolescentes após o período de privação de liberdade. Junto a isso, analisou a influência das artes visuais na trajetória dos educandos após o cumprimento da medida, através de pesquisa qualitativa.

Em um segundo estudo, Paes e Paes (2014), desenvolveram pesquisa sobre a influência do ensino pela arte, arte-educação, ou simplesmente arte como atividade socioeducativa. Para tanto, os autores analisaram a prática artística enquanto componente de caráter subjetivo e como agente de mudança no psiquismo. Os autores apontam que mesmo os estudos aprofundados na psicopedagogia da socioeducação, ainda não explicaram o porquê da arte, e das outras formas lúdicas de educação, agir sobre psiquismo dos adolescentes e contribuir de modo robusto para que esses adolescentes em conflito com a lei terem entendimento sobre seus atos (PAES e PAES, 2014). Contudo, devido à experiência como educadores de teatro e artes visuais em unidades de internação, os autores explicitam que as atividades artísticas são instrumentos fundamentais para a mudança de entendimento de realidade, devido ao caráter de abstração da arte, aliado aos conceitos de imaginação defendidos pelos estudos de Vygotsky e Leontiev.

Em *Contos de liberdade – Vivências na socioeducação* (CAMPOS, 2017), livro com relatos da vivência de vinte e nove professores da Unidade de Internação Provisória de São Sebastião (UIPSS), localizada em Brasília, muitos são os exemplos de efetividade das práticas socioeducativas por meio da linguagem artística: desde uma professora que utilizou poemas do livro *Letras de Liberdade* (BONASSI, 2000), escrito por detentos do Carandiru, como instrumento para elucidar a produção de escrita em sala de aula; até um professor de artes que trabalhou a expressividade por meio da pintura e escrita mediante o estudo do picho. Seja por meio da literatura ou das artes visuais, o que favoreceu o envolvimento do educando foi a abertura ao sensível e, também, a aproximação do conteúdo com a sua realidade.

As pessoas são seres de relações e não só de contatos, não estão no mundo, mas com o mundo (FREIRE, 1967, p.39). Estar com o mundo, em constante mudança e sendo afetado pelo meio, culmina em sua abertura à realidade. A pedagogia socioeducativa adotada pelos professores da UIPSS é um exemplo de como reconhecer os socioeducandos como sujeitos e se atentar a sua vivência pode ser eficaz na tentativa de alcançá-los. Professores e educadores se aproximam dos educandos com o desejo de responder ao ser único de cada um, ainda que a situação não permita o pleno surgimento de uma relação baseada no reconhecimento mútuo (HOOKS, 2013). É interessante pensar em como as relações potencializam trajetórias no sistema socioeducativo, viabilizando a compreensão de sua individualidade em um espaço

limitado e restritivo, como os que caracterizam muitos programas de atendimento socioeducativo no país.

Segundo Freire (1967), a supressão da liberdade impõe ajustamentos que acomodam e cerceiam o sujeito, sacrificando sua capacidade criadora. Mészáros (2008) afirma que educar está para além da transferência de conhecimentos, sendo também conscientização e testemunho de vida (p.13). A educação, diante do exposto, é ferramenta essencial para conscientizar o sujeito de sua realidade, entender seus direitos e atingir a liberdade.

No tocante aos estudos sobre o ensino de arte em espaços socioeducativos que atendem meninas, também ainda são escassos os dados científicos que discutam o tema. Em geral, o recorte igualmente é limitado ao gênero masculino. Um avanço, entretanto, foi verificado na esfera administrativa quando em junho de 2014 foi decretada e sancionada a Lei N° 5.351, que dispõe da criação da carreira socioeducativa no Distrito Federal, integrando diversos cargos para as Unidades – tanto femininas quanto masculinas –, incluindo o cargo de Especialista Socioeducativo.

O especialista socioeducativo no Distrito Federal é responsável por desenvolver projetos e oficinas com os jovens, entre outros objetivos, para favorecer que esses jovens possam exprimir as suas emoções por intermédio de processos que evidenciem a sua vivência para além do ato infracional, alcançando meninos e meninas em situação de privação de liberdade.

De acordo com a Portaria Conjunta SEGAD/SECRIANÇA n.º 10, de 2 de julho de 2015, que estabelece as especialidades e atribuições dos cargos da carreira socioeducativa do DF, o cargo de Especialista Socioeducativo é composto por 13 especialidades: administração; artes cênicas; artes-música; artes plásticas; comunicação social-jornalismo; contabilidade; direito e legislação; educação física; estatística; pedagogia; psicologia; serviço social; e sociologia.

4. Metodologia

Para analisar a narrativa de socioeducadores sobre as práticas docentes em artes visuais em contexto de privação de liberdade para adolescentes do gênero feminino, delineamos um estudo de base qualitativa por compreender que por essa base podemos alcançar os objetivos propostos.

4.1. Participantes

Os participantes deste estudo foram dois especialistas socioeducativos, de Artes Cênicas e Artes Visuais, atuantes em unidades de internação e de semiliberdade do Distrito Federal. Ambos desenvolvem atividades com linguagem artística junto a socioeducandos, possuem experiência de atuação em unidade de internação mista no DF e foram indicados pela Subsecretaria do Sistema Socioeducativo do Distrito Federal. A fim de preservar suas identidades, iremos denominá-los respectivamente Especialista 1 (E1) e Especialista 2 (E2).

4.2. Instrumentos e Procedimentos

Optou-se como procedimento para este estudo a entrevista semiestruturada, com roteiro elaborado previamente (ver Anexo 1). Acredita-se que a entrevista semiestruturada possibilita esmiuçar o tema com flexibilidade, contendo pontos específicos como partida sem deixar de dar espaço para contribuições não planejadas inicialmente. Sendo assim, os entrevistados puderam incluir questões que consideraram importantes ao decorrer da entrevista.

Os temas abordados durante a entrevista diziam respeito à vivência e à percepção dos especialistas socioeducativos dentro das unidades, abrangendo sua experiência com: processos de ensino e aprendizagem, o desenvolvimento das atividades de linguagem artística propostas a adolescentes do gênero masculino e feminino; e, os impactos das práticas docentes enquanto os adolescentes estão cumprindo a medida socioeducativa.

Para solicitar autorização para realização das entrevistas, entrei em contato com a assessoria da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo do Distrito Federal. A assessoria contactou e encaminhou o projeto de pesquisa deste estudo para os participantes, especialistas socioeducativos em artes. As entrevistas foram feitas a distância, via chamadas de vídeo, considerando a necessidade de proteção dos participantes de pesquisa e da pesquisadora no atual contexto de emergência em saúde pública relacionado a epidemia por novo coronavírus, declarada pela Organização Mundial de Saúde desde janeiro de 2020. As entrevistas aconteceram em dias diferentes: com E1 no dia 22 de março de 2021, durante trinta e seis minutos; com E2 no dia 9 de abril de 2021, com duração de vinte e cinco minutos. As entrevistas foram gravadas e o áudio foi transcrito de modo literal e integral pela pesquisadora.

5. Resultados e Discussão de Resultados

Tratando inicialmente do percurso de trabalho nas unidades de internação, onde os socioeducadores desenvolvem atividades com a linguagem artística, os participantes relatam experiências diversas. De acordo com E1: *“O trabalho mais focado mesmo nas atividades que envolvem as linguagens artísticas aconteceu há dois anos atrás, no meu primeiro ano de secretaria, que eu trabalhei numa unidade chamada Unidade A, que fica na cidade B e atende só meninos, tanto adolescentes quanto jovens. Então a unidade mescla um público tanto menor de idade quanto maior de idade, tanto de meninos que entraram no sistema socioeducativo quanto os que permaneceram, viraram adultos dentro do sistema. A minha primeira proposta de linguagem artística ‘tava’ vinculada a dois projetos iniciais: um deles eu chamei de ‘Férias Ético-cênicas’ em que eu utilizava jogos teatrais. Jogos interativos, jogos colaborativos, jogos que envolviam desinibição e outras tantas características que a gente utiliza no teatro, em relação aos jogos, e sempre ao final a gente propunha improvisos, né? (...) Então situações diversas eram discutidas com foco na temática ética através do improviso”*.

Ainda que o improviso tenha sido uma proposta constante para debater temáticas referentes às vivência dos jovens, o especialista também desenvolveu trabalhos com narrativa e desenvolvimento de personagens: *“Após esse momento do improviso, a gente buscava, é, realizar o que a gente chama de ‘Teatro Fórum’, que é uma técnica de Augusto Boal, em que a gente tenta mexer na narrativa. Então a gente tem um resultado do improviso e a gente pode ir inserindo personagens, tirando, fazendo um personagem vivenciar o outro e assim sucessivamente, a gente seguiu mais ou menos nesse foco. Jogos, improvisos e sempre aproveitar esse momento para levantar temas importantes, como eu mencionei a ética, né, ou temas variados. Inclusive a discussão de gênero também chegou a acontecer”*.

As atividades envolvendo expressão corporal também estiveram presentes no início da carreira socioeducativa de E2: *“Começou em 2018 quando eu entrei na Secretaria (na época era Secretaria da Criança) e a gente ficou um tempo na Sede, na subsecretaria, e nesse tempo a gente conheceu algumas unidades. Fizemos visitas principalmente nas unidades de internação para ter essa noção de espaço e estrutura, elaborar projetos para levar para essas unidades. E aí eu já tinha trabalho com mulheres, de empoderamento feminino através da arte, com propostas de dança e de práticas criativas inspiradas no livro ‘Mulheres que Correm com os Lobos’. Então eu fiz uma proposta de seguir trabalhando, dessa vez com as meninas que estavam na Unidade B”*. Em seguida, com relação à adesão das socioeducandas às atividades,

E2 completa: *“começamos a trabalhar com o corpo de forma mais poética e foi muito difícil ter a adesão delas nesse primeiro momento, porque elas têm a postura mais mecanizada de tratamento. Então esse primeiro momento foi um balde de água fria porque a gente prepara, imagina, visualiza o projeto, mas quando chega na prática é outra dinâmica, e eu não tive nenhum apoio”*.

Em ambas as entrevistas, foram relatadas dificuldades para realização ou manutenção das atividades com os socioeducandos, tanto por questões de funcionamento das unidades quanto de infraestrutura. O primeiro empecilho pontuado por E1 foi a rotatividade dos adolescentes: *“[...] começava com um grupo e na semana seguinte parte desse grupo já estava inserida numa oficina profissionalizante, em um curso fora da unidade inclusive, e as atividades começaram a sofrer essa quebra. (...) Elas não poderiam ser atividades de início, meio e fim como eu pretendia, tinham que ser mais pontuais”*. Ao passo em que as dificuldades foram aumentando, E1 relata ter escolhido alternativas de atividades, como passeios externos a exposições ou assistir a filmes com os socioeducandos para debater as narrativas posteriormente: *“Então a gente começou a mesclar o trabalho com filmes e debate, o trabalho com saída e visita a museus da cidade, as atividades com filme dentro da unidade e também atividades que envolviam a linguagem teatral. E de alguma forma, trabalhando com as artes visuais, já que havia esse movimento de levar os meninos para exposições que a cidade ofertava”*.

Diferentemente de E1, E2 trabalhou inicialmente em uma unidade de internação feminina, onde a rotatividade de socioeducandas é quase inexistente, por caráter restritivo próprio da medida. Contudo, a capacidade de realização de atividades foi igualmente complicada: *“Como especialista socioeducativa, minha atuação era dentro da gerência sociopsicopedagógica feminina, e nesse âmbito tive sim muito apoio da minha gerente que sempre se esforçou, comprou todas as minhas ideias de oficinas e incentivou e buscou recursos para que eu pudesse realizar. Até com coisas mínimas né, como procurar espaço numa unidade enorme com vários prédios, uma escola com várias salas, biblioteca, tem uma sala onde os adolescentes fazem entrevistas com os defensores, tem um anfiteatro e eu não conseguia fazer atividade porque não tinha autorização para usar esses espaços. Tinha como, mas não tinha essa vontade de receber minhas atividades como parte integrante da rotina socioeducativa da unidade”*. Ao longo da conversa, E2 salienta: *“O interesse era que eu acabasse fazendo as atividades dentro do módulo, que é onde ficam os ‘quartos’, as celas da menina, onde tem um espaço de convivência, que é muito insalubre, com pouquíssima incidência de luz solar, o*

mobiliário é feito de concreto que fica gelado e dá um eco, dar aula ali já era complicado. Tem o desgaste da voz e qualquer distração ficava numa amplitude muito maior de barulho. Então teve todas as dificuldades que a gente encontra dentro de uma sala de aula quando a gente vai fazer práticas educativas somadas às dificuldades da falta de apoio da instituição”. Ainda assim, E2 conclui dizendo: “Acredito que consegui realizar muitas atividades que tiveram reverberações nelas, trouxeram alguns aprendizados. A arte ali é sempre mediada pela vida, né, de refletir sobre si, sobre o outro e sobre as relações com o mundo”.

Com relação a características dos socioeducandos, E2 aponta: “Era uma unidade mista que tinha 90% de internos adolescentes, meninos, e uma estimativa de no máximo 30 meninas. Então essa já é a principal disparidade do sistema, né? Já que na época eram uns 800 internos e 30 meninas, o que diz muito sobre a característica da nossa sociedade. Desse lugar da violência associada ao masculino. E aí as meninas que eu encontrei lá na internação tinham um perfil [...] desafiadoras, intransigentes, lideranças. E muitas também estavam ali por terem envolvimento com meninos da conduta infracional, como a gente chama”. Já E1 revelou que a resistência dos socioeducandos para realizar as atividades não foi um impeditivo: “Para mim, ali estava um indivíduo, assim como eu sou e assim como você é, e eu estava ali para desenvolver um trabalho com eles, que poderia ser bom ou ruim. Que se fosse bom, muito legal, mas se fosse ruim, eu ia tentar a cada dia mais. E era muito fluído, muito leve. Mesmo com as negativas de atendimento ou quando o menino se desinteressava no meio do processo, eu levava de uma forma muito natural”.

No segundo tópico da entrevista, a perspectiva dos especialistas sobre a disparidade de gênero no sistema socioeducativo foi questionada. A princípio, E1 disse que não via tanta diferença entre adolescentes do gênero feminino e masculino, uma vez que sua “*experiência com as meninas é quase zero*”, mas que “[...] em termos de participação, ‘tava’ ali meio que igual, só que eu muitas das vezes percebia que as meninas tinham uma abertura maior para a proposta, principalmente quando era bem específica na linguagem do teatro”.

Ainda sobre a disparidade entre meninos e meninas, E1 continua: “Os meninos muitas vezes ficavam mais acanhados que as meninas, iam se envolvendo de uma forma muito mais lenta do que a das meninas, né? As meninas se colocavam para a proposta, se abriam. [...] nós temos só uma unidade de internação feminina, que tem em média 16 meninas e uma unidade de semiliberdade feminina, com média de 9 meninas. No momento que eu tinha ali, na minha frente, tanto meninos quanto meninas, as meninas tinham uma tendência de serem mais participativas e de comprarem a proposta com maior facilidade. Os meninos têm um pouco de

preconceito ainda com algumas atividades, ainda mais quando a gente usava a questão do jogo teatral. Tinham jogos que tinha muito olho no olho, contato físico, com os meninos percebi que isso era um pouco mais difícil”.

Para E2, entretanto, as diferenças são perceptíveis: “[...] nas dinâmicas, entre elas... elas desenvolvem mais as atividades com a gente, né? Chegam a abraçar mesmo, e se cria um vínculo. Eu acredito que o vínculo é positivo. [...] Os meninos não tem essa afetividade, essa aproximação que vincula com a professor e que, portanto, contamina o aprendizado. Mas, assim, também mudou muito a minha forma de atuar, né? Eu mudei para a Semiliberdade e lá eles têm a liberdade de circular sem escolta, então consegui fazer muito mais atividades com os meninos, a ponto de fazer uma exposição com as obras deles. Eu não diria que a diferença estaria relacionada exclusivamente a questão do gênero, mas está relacionada às dinâmicas da unidade e as dinâmicas culturais que envolvem o gênero”. De acordo com E2, a diferenciação se dá principalmente no comportamento, já que: “os meninos têm uma mente muito mais arraigada com a mente no crime. E quando isso vai para uma unidade, acaba se tornando uma cultura de grupo, então por mais que o menino não seja tão envolvido (com ato infracional), a nível de um comprometimento maior, ele acaba se posicionando e performando como um potencial criminoso. É uma forma de afirmação de poder, de lugar, numa dinâmica de grupo”.

Quando E2 menciona que “a diferença está relacionada às dinâmicas culturais que envolvem o gênero” e que “os meninos têm uma mente muito mais arraigada com a mente do crime”, nos remete a questão da performance da violência afim de reconhecimento de pares. É um modo de inverter os lugares – de passivos à violência, passam a ser ativos em uma produção fantasmática em que a violência se torna a modalidade normatizada de laço social (CATROLI & ROSA, 2013, p.298). Em outras palavras, a busca para atrair destaque através da violência, é resistir “à lógica do anonimato produzida pelas estatísticas de morticínio juvenil e de encarceramento (STRZYKALSKI, 2019, p.38)”.

Questionados sobre as repercussões das práticas docentes com linguagem artística na trajetória dos socioeducandos cumprindo medida, os especialistas relatam que é difícil especificar como as atividades afetam os adolescentes. Segundo E1, a percepção sobre “o efeito – positivo ou negativo – ou o que ‘tá’ trazendo de mudança, essa percepção é muito in loquo. Nas unidades de internação, com os adolescentes e jovens que eu acompanhava, eu notava que era importante, apesar de eles mesmos negarem ou não perceberem. Eu notava que ele (socioeducando) começou a interagir mais, até mesmo comigo. Eu tinha uma abertura muito

grande e inclusive até um pouco estranha no olhar de outros colegas, por causa de um contato demasiadamente próximo”. Ainda sobre o impacto das atividades com os socioeducandos, E1 complementa: *“Eu nunca gostei de exigir ‘não, você tem que participar dessa atividade porque é bom e vai mudar a sua vida’, eu nunca fui por esse caminho. E esse meu comportamento, não na totalidade, mas com os meninos eu notava que nos aproximava”.*

Já E2 ressalta que: *“as artes na semiliberdade, as práticas artísticas, o grande potencial está mais no trabalho da equipe, mais uma ferramenta para a gente conhecer a realidade do adolescente e participar dessa realidade de forma construtiva. Você entende? Então, a forma de expressão do adolescente é uma maneira dos agentes, da equipe, conhecerem esse adolescente. E, por outro lado, tem também essa questão de eles se expressarem, né? Eu já ouvi conflitos dentro da unidade em que o adolescente simplesmente falou: ‘Pô, eu só quero me expressar!’ (frase que deu título a este estudo). E ele era constantemente calado pelos servidores da segurança que tem uma mentalidade muito carcerária, infelizmente, mesmo na semiliberdade. É uma medida que tem o caráter de integração com a comunidade, um espaço que remete a uma casa, uma convivência domiciliar, mas na prática se acontece uma situação de imposição de autoridade é baseada no silenciamento, né? E aí as atividades são o momento em que eles podem se expressar. Eu até falo ‘se você quiser, aproveita isso’ porque você tem quinze minutos aí, pode falar o que quiser. É muito triste. Os impactos são pontinhos de luz num mar de escuridão tremenda que é o socioeducativo”.*

O comedimento recorrente no cotidiano dos adolescentes em situação de medida socioeducativa pontuado por E2 já foi relatado em diversos estudos. Ainda que o sistema socioeducativo não vise culpabilizar os adolescentes, a “repressão sobre seus movimentos é redobrada” (DA SILVA et al, 2014, p.138). Segundo Ramos (2014), o espaço socioeducativo tem se mostrado um lugar para punição de adolescentes, “seguindo a mesma lógica da segurança, da estrutura física, do tratamento violento, da violação de direitos, que nos sistemas prisionais (2014, p.34)”.

Sobre a função do especialista socioeducativo dentro do sistema do Distrito Federal, E2 esclarece: *“[...] a função de um especialista socioeducativo em arte não é de uma docência. É uma especialidade técnica que atua na medida socioeducativa de forma integrada com a psicologia, pedagogia e assistência social. Então o objetivo é muito diferente da professora que dá aula dentro da unidade. Como especialista socioeducativo é um cargo novo, não têm parâmetros anteriores a minha chegada e estou praticamente criando caminhos de atuação*

nas artes visuais, da mesma forma que o especialista socioeducativo em artes cênicas, a de música e o de educação física”.

A respeito de sua motivação enquanto especialista em arte, E1 afirma: “O que me move enquanto arte-educador no sistema socioeducativo e também nas escolas, sejam públicas ou privadas, é chegar em adolescentes e jovens que não tiveram oportunidade de vivenciar a arte em algum momento da sua vida. Então eles estavam ocupados com outras coisas por vários motivos e não tiveram aquele momento de fruição, de experimentação da arte. Então, nem que seja uma iniciação pequena, por vezes um pouco simplista, eu acho que ainda assim é importante. Eu enxergo que, de alguma forma a sociedade ‘tá’ tirando o direito de crianças e adolescentes estarem acessando e conhecendo arte. E ofertar esse conhecimento tem que acontecer em algum momento. A escola falhou? Então nós enquanto socioeducadores precisamos tentar. Vai ser fácil? Não. Vai ser efetivo? Também não sei. É complicado de falar, inclusive numericamente, a gente não tem uma pesquisa quantitativa sobre o quanto isso tem retorno positivo e como está colhendo frutos. E no dia-a-dia, nessa observação mais empírica que a gente faz sobre os processos, eu acredito que tem sido positivo e que a gente tem que continuar. Meninos que muitas vezes estão ali fechados, no seu universo fechado, com preconceitos ligados a relação com o corpo, o movimento, a fala, ou que acreditam que aquilo (atividades artísticas teatrais) não é ‘pra’ eles ou que é só ‘de mulher’, eles acabam se colocando e participando e é nisso que eu me agarro”.

Por fim, E1 também menciona os empecilhos do profissional das artes dentro do sistema socioeducativo, evidenciando: “[...] percebo que o sistema não ‘tava’ pronto para a gente. O sistema socioeducativo não estava pronto para receber esses profissionais, ele desejou esses profissionais por muito tempo e criou essas novas áreas. Mas a nossa atuação dentro do sistema é uma atuação ainda difícil. [...] Muitas vezes minhas atividades foram canceladas ou foram atrasadas ou foram suspensas porque eu tinha um número mínimo em relação a critérios de movimentação. Eu preciso de x agentes para fazer a segurança enquanto faço oficina com x adolescentes, e se eu não tenho aquele número que a lei determina, a atividade não pode acontecer. [...] Então esse ambiente educacional, e aí me coloco dentro dele, são ambientes que não propiciam o conflito, mas ainda assim existe uma resistência da comunidade socioeducativa de abrir mão de alguns critérios”.

Considerações Finais

Ao longo deste trabalho, buscou-se evidenciar as práticas educativas em artes visuais no contexto socioeducativo focalizando em adolescentes do gênero feminino. Para este fim, utilizou-se a leitura de material acadêmico-científico, investigando a disparidade de gênero no sistema socioeducativo e o ensino de artes aliado a pedagogia socioeducativa. A partir da revisão de literatura é possível enxergar a urgência em pesquisar as possibilidades do ensino de artes visuais no meio socioeducativo, assim como as especificidades da trajetória das adolescentes, com sujeições e marcadores próprios.

Inicialmente, foi possível constatar que existem estigmas e estereótipos atrelados ao ato infracional, fazendo com que jovens periféricos sejam criminalizados e percebidos enquanto potenciais autores de conduta infracional, de acordo com elementos estéticos, étnicos e sociais que compõe o imaginário social e são disseminados pela perspectiva midiática. Também é possível evidenciar que jovens do gênero feminino, minoria percentual no sistema socioeducativo, são duplamente punidas, pelo ato infracional e por não corresponder às expectativas de gênero. Ao romper com a construção de papéis de gênero, as adolescentes são sentenciadas a medidas mais graves.

A pesquisa foi feita a partir de entrevista com roteiro semiestruturado, com especialistas socioeducativos de artes do Distrito Federal. Em resumo, as narrativas de socioeducadores sobre as práticas educativas em artes visuais em contextos de restrição e de privação de liberdade para adolescentes no DF ilustraram diversas práticas artísticas e educativas, como jogos teatrais, projetos de expressão corporal, participação em exposições e debate de filmes. As práticas educativas e artísticas colaboram para o estabelecimento vínculos pedagógicos significativos entre socioeducadores e socioeducandos; promovem o acesso de adolescentes em atendimento socioeducativo a seus direitos; bem como favorecem a reflexividade e ofertam oportunidades de ressignificação de si junto aos adolescentes.

Os resultados evidenciaram que os contextos de restrição e de privação de liberdade com frequência apresentam dificuldades para realização ou manutenção das atividades educativas e artísticas com os socioeducandos. Alguns dos fatores narrados pelos entrevistados foram: a estrutura insalubre; a dinâmica de funcionamento das unidades de internação; a alta rotatividade de adolescentes; a baixa adesão dos(as) adolescentes, especialmente dos meninos; a falta de apoio da instituição; atrasos e cancelamentos das atividades.

Considera-se que o ensino de artes aliado à pedagogia socioeducativa é essencial e merece mais estudos, especialmente quando se considera que o cargo de especialista socioeducativo em arte dentro do sistema socioeducativo do Distrito Federal é relativamente novo e está em processo de construção. É importante salientar que o uso de imaginário e da subjetividade não são capazes de dissipar uma problemática que é, a priori, resultado de desestrutura e limitações de acesso. Entretanto, pensando na arte como possibilidade de abertura ao sensível, torna-se imprescindível compreendê-la nos processos de autoconhecimento, afirmação ou transformação.

Acredita-se que este Trabalho de Conclusão de Curso pode contribuir para o meio acadêmico por abordar as práticas de ensino de artes visuais dentro do sistema socioeducativo. De acordo com o que foi colhido nas entrevistas também é importante evidenciar que a aproximação das atividades propostas com a realidade dos sujeitos é inegavelmente efetiva. Quando há identificação de sua vivência, personalidade e desejos nas propostas dos educadores, há um envolvimento mais significativo – com mediação do educador e protagonismo do educando.

Referências Bibliográficas

ABRAMOVAY, M. **Juventude, violência e vulnerabilidade social na América Latina: desafios para políticas públicas** / Miriam Abramovay et alii. – Brasília : UNESCO, BID, 2002.

AMORIM, S. M. F. [et.al.] **Adolescentes em Conflito com a Lei: Fundamentos e Práticas na Socioeducação**. Organização: Paulo C. Duarte Paes, Sandra Maria Francisco de Amorim Editora: UFMS, Campo Grande - MS, 2010.

ARANTES, E.M. **De “criança infeliz” a “menor irregular” - vicissitudes na arte de governar a infância**. Mnemosine. v0 n0. 2004. Acesso em 18 de abril de 2021. Disponível em: <<https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/mnemosine/article/view/41351>>.

ARANZEDO, A. C. **“Meninas”: os conflitos com a lei e as representações das medidas socioeducativas**. Psicologia e Saber Social, [S.l.], v. 4, n. 2, p. 265-276, dez. 2015. ISSN 2238-779X. Acesso em 19 de março de 2021. Disponível em: <<https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/psi-sabersocial/article/view/16413>>.

BISINOTO, Cynthia et al. **SOCIOEDUCAÇÃO: ORIGEM, SIGNIFICADO E IMPLICAÇÕES PARA O ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO**. Psicologia em Estudo, vol. 20, núm. 4, outubro-diciembre, 2015, pp. 575-585. Universidade Estadual de Maringá. Maringá, Brasil. Acesso em 30 de janeiro de 2021. Disponível em: <<https://periodicos.uem.br/ojs/index.php/PsicolEstud/article/view/28456>>.

BONASSI, Fernando. **Letras de Liberdade**. São Paulo: WB Editores, 2000.

BRASIL. **Decreto-lei no 5.351, 4 de junho de 2014**. Disponível em: <http://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/77021/Lei_5351_04_06_2014.html>. Acesso em: 01 de set. 2020.

BRASIL. **Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990**. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Diário Oficial da União. Brasília. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8069>.

BRASIL. **Lei no 12.594, 18 de janeiro de 2012**. Institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE). Diário Oficial da União. Brasília. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2012/Lei/L12594>.

BRASIL. Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH). **LEVANTAMENTO ANUAL SINASE 2017**. Brasília: Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, 2019.

CAMPOS, S.B. (Org.), **Contos de Liberdade – Vivências na Socioeducação**. 2017. 154 p.

CATROLI, V. S. C.; ROSA, M. D. **O laço social na adolescência: a violência como ficção de uma vida desqualificada**. Estilos clin., São Paulo , v. 18, n. 2, p. 297-317, ago. 2013 . Acesso em 20 de março de 2021. Disponível em <http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1415-71282013000200006&lng=pt&nrm=iso>.

DELL'AGLIO, D.D.; DOS SANTOS, S.S.; BORGES, J.L. **Infração juvenil femininas: uma trajetória de abandonos**. Interação em Psicologia, Curitiba, dec.2004. Acesso em 20 de março de 2021. Disponível em: <<https://revistas.ufpr.br/psicologia/article/view/3255>>.

DINIZ, Debora., **Meninas fora da lei: a medida socioeducativa de internação no Distrito Federal / Debora Diniz**. – Brasília : LetrasLivres, 2017.

DISTRITO FEDERAL. **Portaria Conjunta SEGAD/SECRIANÇA n.º 10, de 2 de julho de 2015**. Publicada no Diário Oficial do Distrito Federal em 3 de julho de 2015. Disponível em: http://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/0ab16d4a84504bc3b9f5efc32ab517f7/Portaria_Conjunta_10_02_07_2015.html

DISTRITO FEDERAL. **Proposta Pedagógica- Núcleo de Ensino da Unidade de Internação de Santa Maria/CEd 310**. Brasília: Secretaria de Estado de Educação, 2019. Acesso em: 22/05/21. Disponível em: http://www.educacao.df.gov.br/wp-conteudo/uploads/2018/07/pp_unidade_de_internacao_santa_maria.pdf

DISTRITO FEDERAL. Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude. Anuário do Atendimento Socioeducativo Inicial no Núcleo de Atendimento Integrado. Secretaria de Estado da Criança do Distrito Federal. Brasília, 2020. Disponível em: <<http://www.sejus.df.gov.br/wp-conteudo/uploads/2020/10/1.-ANUA%CC%81RIO-2020-revisa%CC%83o-03-10-2020.pdf>>.

FREIRE, P. **Educação como Prática da Liberdade**. No. 1405. Editora Paz e Terra LTDA. Rio de Janeiro. 1967.

GALLO, A. E.; WILLIAMS, L. C. de A. **Adolescentes em conflito com a lei: uma revisão dos fatores de risco para a conduta infracional** Psicologia: Teoria e Prática, vol. 7, núm. 1, 2005, p. 81-95 Universidade Presbiteriana Mackenzie São Paulo, Brasil. Acesso em 22 de dezembro de 2020. Disponível em: <<http://www.redalyc.org/articulo.oa?id=193817415007>> .

GONÇALVES, H. S.; FRANÇA, Y. M., **“Fica bandido!”: pensando o adolescente e os processos de sujeição criminal**. In Juventudes, Políticas Públicas e Medidas Socioeducativas, 1ª Edição. Rio de Janeiro, 2013.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL. **Proposta Pedagógica- Núcleo de Ensino da Unidade de Internação de Santa Maria/CEd 310**. Brasília: Secretaria de Estado de Educação,

2019. Acesso em: 22/05/21. Disponível em: http://www.educacao.df.gov.br/wp-content/uploads/2018/07/pp_unidade_de_internacao_santa_maria.pdf

GRATÃO, P. G. **Vulnerabilidades sociais e trajetórias institucionais das adolescentes em uma unidade de semiliberdade feminina no Distrito Federal**. 2020. 35f. Trabalho de Conclusão de Curso (Especialização em Políticas Públicas, Infância, Juventude e Diversidade) – Universidade de Brasília, Brasília, 2020. Acesso em 23 de março de 2021. Disponível em: <<https://bdm.unb.br/handle/10483/26886>>.

HOOKS, B. **Ensinando a transgredir: a educação como prática da liberdade** / bell hooks ; tradução de Marcelo Brandão Cipolla – São Paulo; Editora WMF Martins Fontes. 2013.

IBGE. Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Trabalho e Rendimento, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua 2019.

MELO, M. M. P.; VALENCA, M. A., **A Rotulação da Adolescente Infratora em Sentenças de Juízes e Juízas de Direito do Distrito Federal**. Sequência (Florianópolis), Florianópolis , n. 73, p. 141-164, Aug. 2016 . Acesso em 18 de janeiro de 2021. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S2177-70552016000200141&lng=en&nrm=iso>.

MÉSZÁROS, I. **A educação para além do capital**. / István Mészáros : tradução de Isa Tavares – 2 e. São Paulo; Editora Boitempo. 2008.

MISSE, M. **Crime, sujeito e sujeição criminal: aspectos de uma contribuição analítica sobre a categoria "bandido"**. Lua Nova, São Paulo , n. 79, p. 15-38, 2010. Acesso em 16 de fevereiro de 2021. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-64452010000100003&lng=en&nrm=iso>.

MOREIRA, J. O.; GUERRA, A. M. C.; DRAWIN, C. R. **Violência Juvenil e Medidas Socioeducativas: Revisão de Literatura. Psic.: Teor. e Pesq.**, Brasília , v. 33, 2017 . Acesso em 19 de janeiro de 2021. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-37722017000100305&lng=en&nrm=iso>.

PAES, P. C. D. **Arte-educação Para Adolescentes Em Privação De Liberdade: Avaliação Crítica De Uma Experiência**. Paulo Cesar Duarte Paes – Campo Grande-MS: s(n). 1999. Acesso em 28 de dezembro de 2020. Disponível em: <<http://repositorio.ufms.br/handle/123456789/812>>.

PAES, P. C. D.; PAES, G. G. G., **Imagem e Socioeducação**. Aspectos do direito, da educação e da gestão no SINASE : formação continuada de socioeducadores : caderno 5 / Campo Grande, MS : Ed. UFMS, 2014. p. 91 – 100.

PAULA, P. A. G.. **Natureza do sistema de responsabilização do adolescente autor de ato infracional**. In: ILANDU; ABMP; SEDH; UNFPA 16 (org.). Justiça, adolescente e ato infracional: socioeducação e responsabilização. São Paulo: ILABDU, 2006. p. 25-48

RAMOS, L. de S. **A Invisibilização das adolescentes que cumprem medidas socioeducativas no distrito federal: um olhar de gênero e criminológico**. Criminologias e política criminal I [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI/UFPB; coordenadores: Rômulo Rhemo Palitot Braga, Gustavo Noronha de Ávila, Luiz Gustavo Gonçalves Ribeiro. – Florianópolis : CONPEDI, 2014. Acesso em 13 de janeiro de 2021. Disponível em: <<http://publicadireito.com.br/publicacao/ufpb/livro.php?gt=230>>.

RAMOS, M. B., **Meninas privadas de liberdade**: a construção social da vulnerabilidade penal de gênero. Faculdade de Serviço Social, Dissertação em Mestrado. Programa de Pós-Graduação da Universidade Católica do Rio Grande do Sul – Porto Alegre, 2007.

SALES, M. A., **(In)Visibilidade perversa**: adolescentes infratores como metáfora da violência. 2004. Tese (Doutorado em Sociologia) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2005.

SILVA, E. R. A; OLIVEIRA, R. M. de. **O Adolescente em conflito com a Lei e o debate sobre a Redução da Maioridade Penal**: esclarecimentos necessários. Brasília: IPEA, 2015. Acesso em 12 de abril de 2021. Disponível em <http://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com_content&view=article&id=25621>.

SOUZA, L. A. F. de; Teixeira, J. D.; Gonçalves, R. T. **Meninas confinadas**. Perfil das jovens em cumprimento de medida de internação em São Paulo e no Pará. Revista Brasileira Adolescência e Conflitualidade, v. 01, n. 10, p. 01-20, 2014. Acesso em 8 de abril de 2021. Disponível em: <<http://hdl.handle.net/11449/114747>>.

SOUZA, C. R. F. de. **Os Desafios da Escola e de seus Profissionais Frente a Dupla Face das Medidas**. In: *Docência na socioeducação*. Cynthia Bisinoto, organizadora. _ Brasília: Universidade de Brasília, Campus Planaltina, 2014. p. 229 – 242.

SOUZA, M. M. S. **Adolescente em conflito com a lei**: rompendo com a trajetória de infração. Dissertação de mestrado, Programa de Pós-Graduação em Psicologia da Universidade Federal de Pernambuco. 2013.

STRZYKALSKI, S. **Adolescente? Eu sou sujeito homem!**: reflexões sobre uma experiência de escuta na socioeducação com jovens envolvidos com tráfico de drogas. Dissertação de

mestrado, Programa de Pós-Graduação em Psicanálise: Clínica e Cultura da Universidade Federal do Rio Grande do Sul. 2019. Acesso em 15 de março de 2021. Disponível em: <<https://lume.ufrgs.br/handle/10183/213415>>.

YOKOY DE SOUZA, T.; GRATÃO, P. G. (2020). Vulnerabilidades sociais e trajetórias institucionais das adolescentes em uma unidade de semiliberdade feminina. **Revista do CEAM**, v.6, no.2, ago/dez 2020, p.60-83. ISSN-L 1519-6968. Acesso em 10 de maio de 2021. Disponível em: <https://periodicos.unb.br/index.php/revistadoceam/article/view/35366/29200>

ANEXO 1

Roteiro Semiestruturado para Entrevista

Pesquisadora:

Data:

Horário de início:

Horário de término:

Nome do entrevistado:

Função dentro do Sistema Socioeducativo:

Iniciar situando os objetivos da pesquisa e da entrevista.

1. Conte-me sobre sua experiência com processos de ensino e aprendizagem, envolvendo artes visuais, dentro das Unidades.
2. Você percebe diferenças, no desenvolvimento das atividades propostas aos socioeducandos, entre meninos e meninas?
3. Você percebe impactos significativos dessas práticas docentes enquanto os adolescentes estão cumprindo a medida?